

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC: 282-32.2016.811.0087 – Cód. 98054



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Guarantã do Norte
Vara Única

28 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Doutor *Fábio Petengill*,



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Rudimar Rosaneli-ME
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685
Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/rudimar/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Rudimar Rosaneli-ME sob n. 282-32.2016.811.0087, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

A s informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da análise Financeira da Recuperanda.....	6
4. Da Transparência aos Credores.....	10
5. Encerramento.....	10



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403

Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT

Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Rudimar Rosaneli-ME
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685
Setor Industrial, Garantã do Norte/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/rudimar/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o Relatório tem por função demonstrar ao juízo e demais interessados a situação econômica e financeira da empresa em Recuperação Judicial, em consonância faz-se necessárias realização de algumas considerações acerca do andamento processual, neste sentido temos que:

2.1 DOS PEDIDOS DO REALIZADOS NO ÚLTIMO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

Em último relatório de Atividades do Devedor, ressaltou a Administradora Judicial os problemas que estava enfrentando com relação a falta de juntada dos documentos protocolados via sistema PEA.

Entretanto, após contato telefônico com o cartório da Vara Única de Guarantã do Norte o problema foi solucionado, e os relatórios que não haviam sido juntados, agora estão protocolados no processo.

2.2 DA DEMORA PROCESSUAL

No que concerne ao processo de Recuperação Judicial, este foi legislado com o intuito de proporcionar as Empresas em crise a possibilidade de redimir suas dívidas com prazos e condições de pagamento melhores, e ao mesmo tempo garantir aos credores que ao menos parte de sua dívida será quitada.

Neste passo, dada a tardança apresentada até o momento com relação ao andamento processual, e a inércia da Requerente, faz-se necessário salientar que o processo se encontra concluso para despacho desde maio de 2017, completando este mês, 1 (um) ano sem o prosseguimento do feito, conforme observa-se abaixo, em documento retirado do Portal do PEA:

+ 08/05/2017	Carga	De: Vara Única Para: Gabinete Vara Única	
+ 08/05/2017	Concluso p/ Despacho/Decisão		

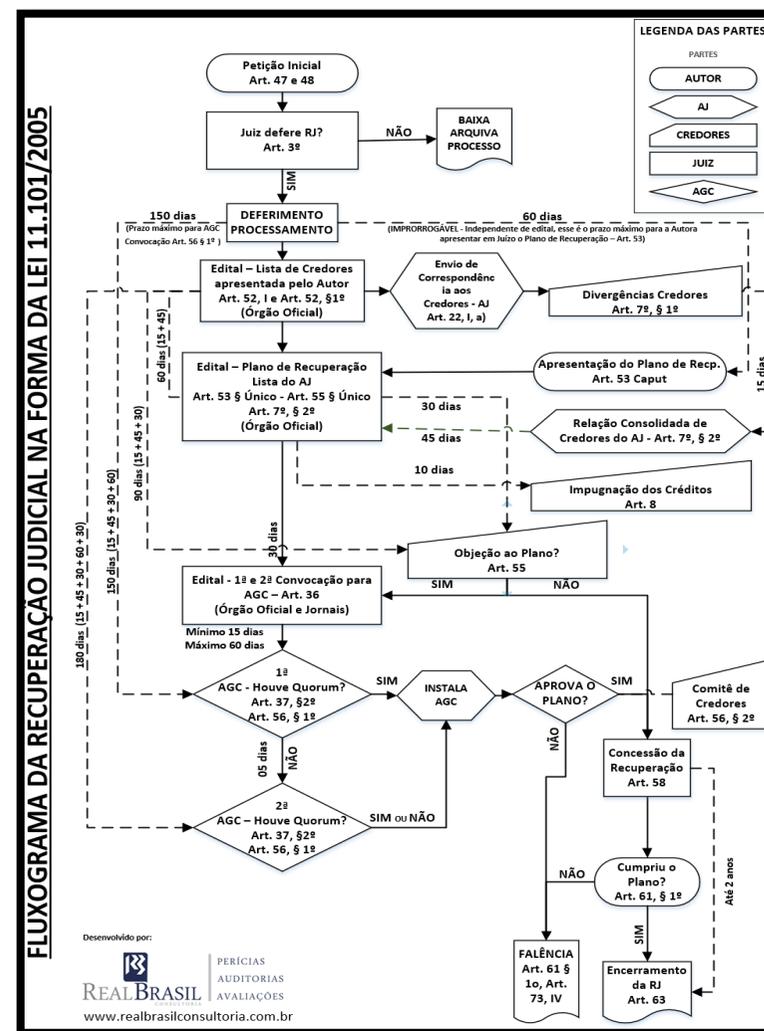
<http://pea.tjmt.jus.br/ProcessoPrimeiroGrau/Visualizar>, consulta realizada em 17/05/2018 às 09:35

Dessa forma, a fim de corroborar com o juízo em sua função de proceder o andamento do feito, o Administrador Judicial confeccionou um fluxograma que demonstra os andamentos do processo de RJ. (Anexo D)

Por meio deste podemos observar que a Recuperação da empresa Rudimar se encontra em fase de expedição de edital comunicando aos credores quanto a RJ da empresa, para tanto é necessário que a empresa atenda a determinação contida na decisão de fls.912/915, qual seja, apresente emenda a inicial juntando sua lista de credores individualizando os créditos e a respectiva classificação.

Por se tratar de um processo que acabou esquecido pelos interessados em seu andamento, a Administradora Judicial se manifesta para que seja novamente intimada a Recuperanda para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, sem prejuízos sobre o prazo anteriormente exaurido, nos termos contidos no artigo Art. 53. “ plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter: I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo; II – demonstração de

sua viabilidade econômica; III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.



3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA RECUPERANDA

A empresa Recuperanda encaminhou a este AJ, em atendimento aos termos de Diligência encaminhados, documentação contábil referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018. Sobre as quais foi executada a verificação visando evidenciar os reflexos das decisões operacionais tomadas durante o processo de Recuperação Judicial.

Faz-se necessário, evidenciar que, muito embora as análises das demonstrações contábeis de uma empresa forneçam, um posicionamento sobre a situação geral da empresa, é preciso esclarecer que podem existir diversos aspectos que não são evidenciados por esta análise, além disso fatores como a estrutura das demonstrações são relevantes para a formação das mesmas.

É imperioso explicar que o balancete apresentado pela Recuperanda alocava em seu Passivo circulante a totalidade do montante de Empréstimos e Financiamentos, mesmo quando o vencimento destes ultrapassa o exercício social. Nesta senda, em atendimento a norma contábil fora adequada a estrutura do balanço patrimonial, apresentando-o a seguir conforme norma vigente.

Cumpramos ressaltar, que as demonstrações fornecidas não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos

auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este Administrador Judicial.

Tabela 1 - Resumo dos Balanços Patrimoniais

RUDIMAR ROSANELI-ME						
BALANCETES 2017 EM R\$	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	7.588.351,16	7.733.595,00	8.495.446,42	8.213.998,42	8.446.136,96	8.811.885,21
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.588.351,16	7.733.595,00	8.495.446,42	8.213.998,42	8.446.136,96	8.811.885,21
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	42.147,89	40.886,71	39.625,53	39.065,16	38.504,79	37.944,42
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.869,84	42.608,66	41.347,48	40.787,11	40.226,74	39.666,37
TOTAL ATIVO	7.692.463,82	7.836.446,48	8.597.036,72	8.315.028,35	8.546.606,52	8.911.794,40
PASSIVO						
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	1.752.384,23	1.736.554,16	1.740.567,18	1.616.945,18	1.611.932,37	1.647.746,61
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.752.384,23	1.736.554,16	1.740.567,18	1.616.945,18	1.611.932,37	1.647.746,61
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.104,89	120.442,39	115.779,79	131.224,59	126.562,09	121.899,59
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	125.104,89	120.442,39	115.779,79	131.224,59	126.562,09	121.899,59
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.879.836,77	6.039.649,50	6.796.226,72	6.506.615,76	6.747.869,24	6.546.226,72
TOTAL PASSIVO	7.692.463,82	7.836.449,48	8.597.036,72	8.315.028,35	8.546.606,52	8.911.794,40

Deste modo, as análises dos indicadores, exibidas nos próximos itens foram realizadas baseando-se nos demonstrativos

disponibilizados pela Recuperanda e para o desenvolvimento das mesmas aplicou-se a seguinte metodologia para construção dos indicadores financeiros:

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento a curto prazo da empresa manteve-se em estável no primeiro bimestre do 2018 permanecendo fixado no percentual de 19% de participação do capital de terceiros no financiamento de seus ativos. No mês de março houve decréscimo de 1%, passando a apresentar 18% de endividamento.

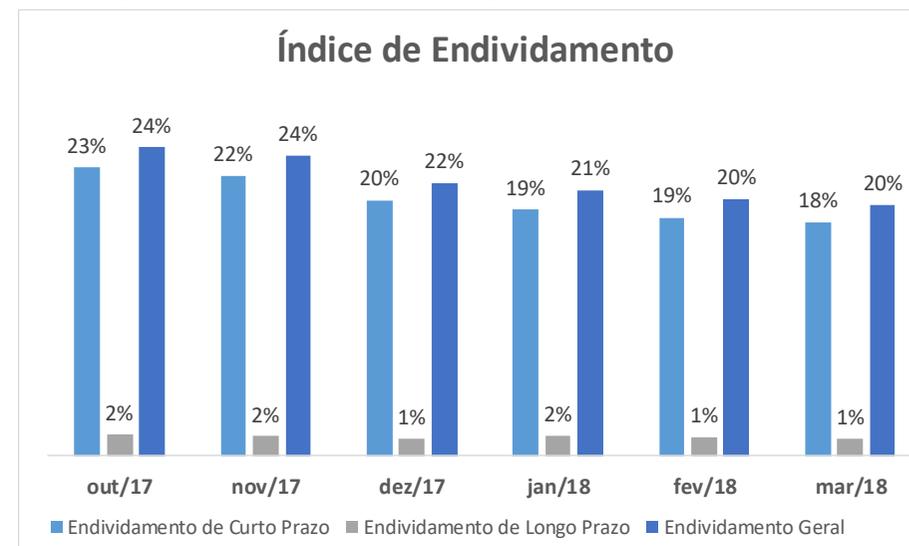
Tabela 2 – Índices de endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18
Endividamento de Curto Prazo	23%	22%	20%	19%	19%	18%
Endividamento de Longo Prazo	2%	2%	1%	2%	1%	1%
Endividamento Geral	24%	24%	22%	21%	20%	20%

O índice de endividamento de Longo Prazo apresentou queda entre janeiro e fevereiro passando de 2% no primeiro para 1% no segundo, finalizando o período avaliado no mês de março com o mesmo percentual.

As análises apontam que o nível de endividamento geral da Recuperanda caiu de 21% de participação de passivos, menos o PL, no financiamento dos ativos da empresa no mês de janeiro para 20% nos meses subsequentes.

Gráfico 1 – Gráfico dos níveis de endividamento



3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

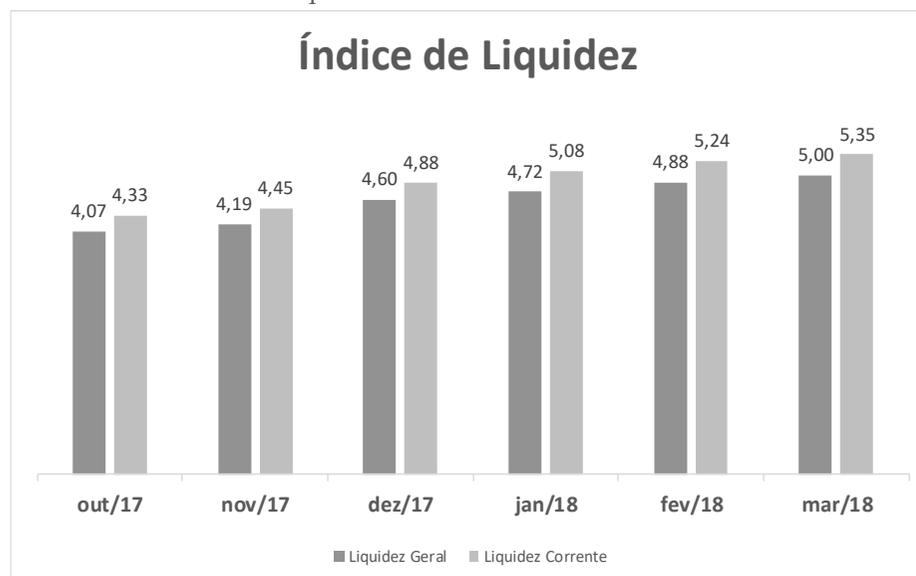
No que concerne ao índice de liquidez geral pode-se verificar que no mês de janeiro estava fixado em um montante de R\$ 4,72 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, no mês de fevereiro e novembro ocorreu aumento este nível subiu para R\$ 4,88 de recursos gerais disponíveis para cada R\$ 1,00 em obrigações totais, finalizando o período com o montante de R\$ 5,00 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

Tabela 3 – Índices de Liquidez da Recuperanda.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18
Liquidez Geral	4,07	4,19	4,60	4,72	4,88	5,00
Liquidez Corrente	4,33	4,45	4,88	5,08	5,24	5,35

Quanto ao índice de liquidez corrente pode-se verificar que são crescentes passando de R\$ 5,08 para R\$ 5,24 de recursos, presentes em seu ativo circulante, para cada R\$ 1,00 de dívidas, em janeiro e fevereiro, chegando a R\$ 5,35 em março.

Gráfico 2 – Índices de Liquidez



3.3. DA INCOMPATIBILIDADE CONTÁBIL

Os índices exibidos pela empresa são altos, considerando folga de mais de 400% de capital para cada R\$ 1,00 em dívidas o que causa estranheza visto que nos balancetes apresentados pela empresa pode-se verificar que no mês de março a empresa apresenta o montante de caixa de R\$ 8.820.929,41 (oito milhões e oitocentos e vinte mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), ou sejam uma quantia exorbitante alocada em conta de liquidez imediata, levando ao entendimento que a empresa possui disponibilidade para quitação das dívidas.

Figura 1- Balancete de verificação mês de março de 2018.

A T I V O:	8.546.606,52	1.247.990,20	882.802,32	8.911.794,40
ATIVO CIRCULANTE	8.446.136,96	1.247.990,20	882.241,95	8.811.885,21
DISPONIBILIDADES	8.446.136,96	1.247.990,20	882.241,95	8.811.885,21
NUMERARIOS	8.445.616,37	879.598,92	504.285,88	8.820.929,41
CAIXA	8.445.616,37	879.598,92	504.285,88	8.820.929,41

Ademais, em verificação ao passivo da empresa verifica-se que o total de capital de terceiros é de R\$ 1.769.646,20 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), ou seja, um valor extremamente inferior ao ativo corrente demonstrado pela empresa.

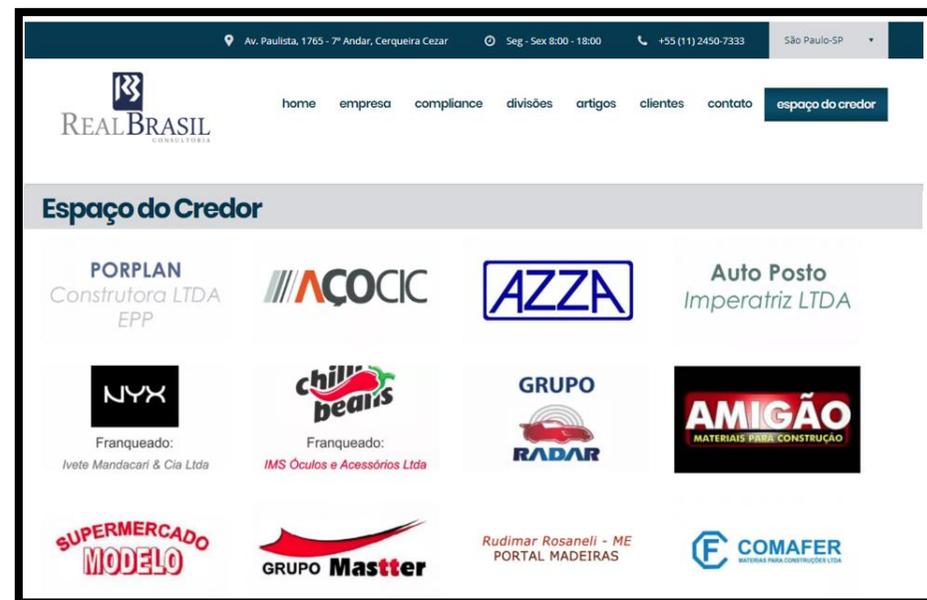
Existindo ainda, o saldo de R\$ 6.546.226,72 (seis milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) alocado no passivo como reserva de Lucros.

Nesta senda solicitamos esclarecimentos, bem como a adequação das demonstrações contábeis a realidade da empresa pois da forma que se encontra não há razão para o prosseguimento do processo de RJ, visto que a empresa possui condições de manter-se em atividade sem a manobra legal de um processo judicial para renegociação de suas dívidas.

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.



5. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 28 de maio de 2018.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administrador Judicial
Fábio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333